

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PENACOVA

ACTA N.º 5

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PENACOVA, REALIZADA NO DIA 14-11-2008

Aos catorze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e oito, no Auditório do Edifício das Piscinas Municipais, realizou a Assembleia Municipal de Penacova a sessão extraordinária, presidida pelo Excelentíssimo Presidente Luís Jorge Frias Morgado, secretariado pelo Vogais Senhores António Martins Coimbra e Ilda Maria de Jesus Simões e ainda com as seguintes presenças: -----

Carlos Manuel Santos Sousa, António Gabriel Martins Sousa, Nuno Valdemar Borges Castanheira, Carlos Manuel Lourenço Mendes, Alcibíades Henriques Roma, Sílvio Armando Rodrigues Fernandes, Álvaro José Martins Ferreira, Manuel da Costa Gomes Pereira, Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra, António Santos Simões, Paulo Alexandre de Lemos Coelho, Manuel dos Santos Ventura, Amável da Fonseca Ferreira, Anabela Bragança Rodrigues Martins, António Manuel Carvalho Rodrigues, António Simões da Costa, Lauriano António Reis Henriques, Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, António Alberto Sequeira Mendes, Luís de Jesus Oliveira Amaral, António Manuel Teixeira Catela, Luís Miguel Lopes Adelino, António Alves Dias Vieira, Gilberto Albino da Costa Simões e Gilberto dos Santos Morgado Duarte.

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram vinte horas. -----

De seguida o Senhor Presidente deu conhecimento que a Mesa considerou justificadas as faltas à presente reunião dos Senhores: Franklim da Fonseca Simões, Sérgio das Neves Ribeiro Assunção, Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis e Sandra Margarida Ralha da Silva, tendo em conta os motivos apresentados antecipadamente, via telefone ou por escrito. -----

----- Da presente reunião constam os seguintes pontos:-----

Ponto I

Intervenção do Público

Ponto II

Período da Ordem do Dia

1 - Discussão e Aprovação da Conversão da AMBM - Associação de Municípios do Baixo Mondego em CIM - Comunidade Intermunicipal.-----

2 - Discussão e Aprovação dos Estatutos da CIM-BM - Comunidade Intermunicipal do Baixo Mondego.-----

PONTO I

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- Não se registou qualquer intervenção.-----

PONTO II

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA CONVERSÃO DA AMBM - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO BAIXO MONDEGO EM CIM - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL.-----

----- **Senhor Presidente da Câmara**-----

----- Referiu que a necessidade de realização desta Assembleia Municipal extraordinária se deve à alteração legislativa, que obriga a modificar os Estatutos de uma Associação criada à relativamente pouco tempo. -----

----- Este processo tem passado por vicissitudes diversas, houve ainda com o anterior Governo uma divisão administrativa que organizava os Municípios essencialmente em Comunidades Intermunicipais, em que Penacova integrava a Grande Área Metropolitana de Coimbra. Já nesta legislatura esse modelo foi alterado e os municípios tiveram que se agrupar em espaço geográficos coincidentes com as NUT III e por isso constituímos uma Associação de Municípios do Baixo Mondego. Para além dos Municípios do Distrito de Coimbra, que integravam a Associação de Municípios do Baixo Mondego e Gândaras, incluía também Mortágua e Mealhada. Essa Associação de Municípios do Baixo Mondego desenvolveu o seu trabalho e fez uma proposta de contratualização dos fundos que eram disponibilizados no âmbito de QREN. -----

----- Após a negociação com a CCDRC foi entretanto produzida nova alteração legislativa regulada pela Lei 45/2008 de 27 de Agosto que obriga estas Associações a constituírem-se em Comunidades Intermunicipais, para que possam contratualizar os fundos comunitários e que regem pelos Estatutos aqui presentes. -----

----- Tem uma alteração substancial em relação às Associações de Municípios e já um pouco coincidentes com aquelas que havia no passado - as Áreas Metropolitanas - porquanto esta Comunidade Intermunicipal, depois de constituída, vai ter, nomeadamente, na Assembleia Intermunicipal, a representação das diversas Assembleia Municipais dos Municípios que as integram, proporcional ao número de eleitores, que no caso de Penacova serão cinco membros. -----

----- Esta deliberação foi tomada em reunião do Executivo realizado no dia sete do corrente mês, tendo sido aprovada, por unanimidade. -----

----- **António Santos Simões (PS)** -----

----- Solicitou informação se este ponto não podia ter sido integrado na ordem de trabalhos da anterior sessão ou na próxima que se vai realizar durante o mês de Dezembro. --

----- **Senhor Presidente da Câmara**-----

----- Informou que efectivamente este ponto não poderia ter sido agendado na anterior reunião, porquanto estes Estatutos só foram aprovados pela Associação do Baixo Mondego, que deliberou transformá-la em Comunidade Intermunicipal, Conselho Directivo em 23 de Outubro e depois pela Assembleia Intermunicipal em 31 de Outubro. -----

----- Também não era possível aguardar pela próxima sessão porquanto a CCRC pretende que a contratualização do QREN seja feita ainda este ano e por isso foi solicitado aos municípios que aprovassem este assunto o mais breve possível, de modo a permitir a realização da escritura pública, a publicação dos Estatutos e a eleição dos membros da Assembleia Intermunicipal na reunião de Dezembro. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a conversão da AMBM – Associação de Municípios do Baixo Mondego em CIM – Comunidade Intermunicipal, tendo em conta o novo enquadramento estabelecido na Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto.-----

2 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS DA CIM-BM - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO BAIXO MONDEGO.-----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aderir à CIM-BM – Comunidade Intermunicipal do Baixo Mondego e aprovar os respectivos Estatutos, que ficam a fazer parte integrante da presente acta, nos termos da alínea m) do n.º 2 do Art.º 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- Esta acta foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos.-----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo mais nada a tratar o Excelentíssimo Presidente declarou encerrada a reunião eram vinte horas e trinta minutos.-----

----- Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por aquele Excelentíssimo Presidente e pelos Secretários desta reunião. -----